

## Instruções para apresentação de Habilitação Administrativa de Crédito diretamente ao Administrador Judicial

Se você é **credor** de uma empresa devedora, que esteja em Recuperação Judicial ou cuja Falência tenha sido decretada, e que tenha uma obrigação constituída (ainda que não vencida) até a data do pedido de Recuperação Judicial, poderá apresentar diretamente ao Administrador Judicial a Habilitação de Crédito Administrativa.

### **IMPORTANTE:**

- A Habilitação de Crédito Administrativa só deverá ser apresentada pelo **credor** se a obrigação tiver sido constituída até a data em que foi pedida a Recuperação Judicial – não se considera o vencimento.
- O **credor** não deve constar na Relação de Credores apresentada pela empresa devedora.

Este procedimento está previsto no art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005 e seu requerimento deverá cumprir todos os requisitos que estão previstos no art. 9º do mesmo diploma legal.

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:

I – **O nome, o endereço do credor e o endereço** em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

II – O valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;

III – Os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;

IV – A indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;

V – A especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

A Habilitação de Crédito Administrativa deverá ser enviada diretamente ao Administrador Judicial, acessando o site [www.scalzilli.com.br/home](http://www.scalzilli.com.br/home), seguindo o passo-a-passo descrito abaixo, ou pelo e-mail [admjud@scalzilli.com.br](mailto:admjud@scalzilli.com.br), preferencialmente em um único arquivo .PDF, em até 15 dias corridos contados a partir da publicação do edital contendo a Relação de Credores da Recuperanda/Falida (previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005), no Diário Oficial.

### **PASSO-A-PASSO ONLINE:**

1. Acessar o site: [www.scalzilli.com.br/home](http://www.scalzilli.com.br/home);
2. Clicar na aba do canto superior direito;
3. Clicar no item “Administração Judicial”;
4. Clicar no subitem “Habilitações e Divergências de Crédito”;
5. Clicar na opção “Habilitações e Divergências Online”

Home

Escritório

Atuação

Advogados

Publicações

3 .

**Administração Judicial**

Recuperações Judiciais

Falências

Assembleias de Credores

4 .

Habilitações e Divergências de Crédito



5 .

Habilitações e Divergências Online

Modelos de Documentos

6. No primeiro campo da página de envio de documentos, selecionar qual a Empresa Recuperanda/Falida;

**Scalzilli** | advogados  
& associados



HOME / HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS ONLINE

VOLTAR

**HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS ONLINE**

Selecione a empresa



Selecionar...

7. No segundo campo, selecionar se o credor em questão trata-se de pessoa física ou de pessoa jurídica, bem como preencher os **dados obrigatórios** solicitados;

O formulário apresenta duas seções para o cadastro de credores. A primeira seção, para Pessoa Física, possui campos para Nome do credor\*, CPF do credor\*, RG do credor\*, Endereço do credor\*, E-mail\* e Telefone\* (DDD+Telefone). A segunda seção, para Pessoa Jurídica, possui campos para Nome do Empresa e CNPJ do credor. No topo da primeira seção, há uma seleção entre 'Pessoa Física' e 'Pessoa Juridica', com 'Pessoa Física' selecionada. No topo da segunda seção, há uma seleção entre 'Pessoa Física' e 'Pessoa Juridica', com 'Pessoa Juridica' selecionada. Os campos selecionados e as opções de seleção são destacados com um retângulo vermelho.

8. No terceiro campo, selecionar a opção “sim” e preencher as informações solicitadas caso o credor esteja representado por advogado;

**IMPORTANTE:**

- A Divergência de Crédito Administrativa não exige que o credor possua advogado.
- Portanto, não sendo o caso, basta não selecionar a opção e seguir com o preenchimento.

9. No último campo, selecionar a opção “Habilitar novo crédito” e preencher os campos solicitados:


**Habilitar novo crédito**    Alterar crédito existente

---

Qual valor do crédito que deseja habilitar?

R\$

O valor está atualizado até qual data?

dd/mm/aaaa 

O crédito pleiteado é proveniente de...

Descreva maiores detalhes

10. A seguir, clicar em **“PROSSEGUIR”** no canto inferior direito para anexar o(s) documento(s) que fundamentam a solicitação.
11. No campo de opção, selecionar **“Habilitação de Crédito”**, **“Incluir Anexo”** para enviar o documento do computador e **“Adicionar Anexo”** caso haja mais de um documento para enviar;
12. Para terminar, selecionar o campo **“Não sou um robô”** e clicar em **“Enviar”**.

Destaca-se que a apresentação de relação, habilitação ou reclamação de créditos **falsa**, constitui **crime falimentar**, conforme disposto no art. 175 da Lei no 11.101/2005.

Art. 175. Apresentar, em falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, relação de créditos, habilitação de créditos ou reclamação falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

**Por fim**, caso tenha interesse, o **Credor** poderá baixar o Modelo de Requerimento de Habilitação de Crédito e também ter acesso a todos os documentos deste Processo Falimentar no site do escritório.

1. Acessar o site: [www.scalzilli.com.br/home](http://www.scalzilli.com.br/home);
2. Clicar na aba do canto superior direito;
3. Clicar no item “Administração Judicial”;

**Para baixar o modelo:**

4. Clicar no subitem “Habilitações e Divergências de Crédito”;
5. Clicar na opção **“Modelos de Documentos”**;
6. Fazer download do modelo de petição de Habilitação de crédito.

**Para acessar os documentos:**

4. Clicar no subitem **“Falências”**;
5. Escolher a empresa no campo de pesquisa ou digitar o nome no campo “pesquisar”
6. Clicar em “Buscar”
7. Clicar em “Documentos”
8. Fazer download dos documentos disponíveis para download.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento das eventuais dúvidas que surgirem.

Atenciosamente,

**Scalzilli** | advogados  
& associados